

ACÓRDÃO Nº 2033/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 036.528/2011-0
- 1.1. Apenso: TC 017.548/2012-8
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Ildon Marques de Souza (003.025.111-72), ex-prefeito
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Rafael Ferraz Martins (OAB/MA 7552), Ravik de Barros de Bello Ribeiro (OAB/DF 33.192), João Gentil de Galiza (OAB/MA 9814), Diogo Dias Macedo (OAB/MA 7893), Raimundo Fonseca Santos (OAB/MA 9126- A) e João Gentil de Galiza (OAB/MA 9814)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos por Ildon Marques de Souza ao Acórdão 5.056/2016 – 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. notificar o embargante acerca desta deliberação.
10. Ata nº 10/2017 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/4/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2033-10/17-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral